DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5765 de 25 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Claudio Pereira Gomes Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.485/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica reaberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Créditos Adicionais Especiais, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º A reabertura dos Créditos Adicionais Especiais mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010812	Cultura					
790	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.137	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	28.000,00
791	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	05.100.137	Outros Aux. Financ. a P. Física	(+)	135.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS REABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**163.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 25 de fevereiro de 2.025

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3CD0-42CB-FAB5-906A e informe o código 3CD0-42CB-FAB5-906A